



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Telefone: (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br
Telefone: (48) 3721-6095 - saad@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 009/PROGRAD/SAAD/UFSC, DE 03 DE MAIO DE 2017

*Dispõe sobre o período e o local de realização da matrícula inicial dos candidatos classificados no **Processo Seletivo EAD/UFSC/2017**, bem como sobre os procedimentos administrativos necessários para a validação de renda e pessoas com deficiência.*

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E A SECRETÁRIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias, com base nas Resoluções nº 17/CUn/1997, de 30 de setembro de 1997, nº 52/CUn/2015, de 16 de junho de 2015 e nº 40/CGRAD/2017, de 10 de fevereiro de 2017, no Edital nº 02/COPERVE/2017, que estabelece as regras referentes ao Processo Seletivo EaD/UFSC/2017, na Lei nº 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009, na Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto 2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria MEC 18/2012, ambos de 15 de outubro de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer orientações e procedimentos relacionados ao processo de matrícula inicial, para ingressantes nos cursos de graduação, modalidade de Educação a Distância, para o período letivo de 2017, indicando a data limite e o local para sua entrega, inclusive em relação às chamadas complementares, para todos os candidatos classificados no Processo Seletivo EaD/UFSC/2017.

Art. 2º Todos os candidatos classificados dentro dos limites das vagas oferecidas para cada curso de graduação, em cada polo, deverão realizar a matrícula inicial pessoalmente ou mediante procuração particular, nos polos para qual foram classificados, no período de 17 e 18/05/2017.

§ 1º O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou que não constituir procurador para a realização de sua matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato de classificação subsequente, respeitada a categoria.

§ 2º Todos os candidatos classificados nas modalidades de “*escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita*”; “*escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita*” / PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas), “*escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita autodeclarados pessoas com deficiência*” e “*escola pública, renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo per capita autodeclarados pessoas com deficiência*” da 1ª chamada, deverão entregar no Polo respectivo a documentação exigida para análise da validação da autodeclaração de renda e/ou deficiência nos termos da presente Portaria, pessoalmente ou mediante procuração particular, conforme horário, data e local previstos no cronograma a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Telefone: (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br
Telefone: (48) 3721-6095 - saad@contato.ufsc.br

Cronograma para validação da AUTODECLARAÇÃO DE RENDA/DEFICIÊNCIA	
Cursos	Local, Data e Horário
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA - FILOSOFIA LICENCIATURA.	Data: 08 e 09 de maio de 2017 Local: Polo Araranguá/SC Horários: 14:00 às 22:00 h
- LETRAS – PORTUGUÊS LICENCIATURA	Data: 08 e 09 de maio de 2017 Local: Polo Blumenau/SC Horários: 13:00 às 19:30 h
- ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO	Data: 08 e 09 de maio de 2017 Local: Polo Braço do Norte/SC Horários: 13:30 às 17:00 e das 18:30 às 22:00 h
- MATEMÁTICA LICENCIATURA	Data: 08 e 09 de maio de 2017 Local: Polo Canelinha/SC Horários: 13:15 às 17:15 e das 18:30 às 22:00 h
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA - FÍSICA LICENCIATURA.	Data: 08 e 09 de maio de 2017 Local: Polo Canoinhas/SC Horários: 13:00 às 19:00 h
- FILOSOFIA LICENCIATURA	Data: 08 e 09 de maio de 2017 Local: Polo Criciúma/SC Horários: 13:30 às 17:00 e das 17:40 às 21:00 h
- LETRAS – PORTUGUÊS LICENCIATURA - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO	Data: 08 e 09 de maio de 2017 Local: Polo Indaial/SC Horários: 14:00 às 22:00 h
- FILOSOFIA LICENCIATURA - ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO	Data: 08 e 09 de maio de 2017 Local: Polo Itajaí/SC Horários: 16:00 às 20:00 h
- FÍSICA LICENCIATURA - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO	Data: 08 e 09 de maio de 2017 Local: Polo Itapema/SC Horários: 13:30 às 21:30 h
- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO	Data: 08 e 09 de maio de 2017 Local: Polo Jaraguá do Sul/SC Horários: 07:30 às 12:30 h
- FILOSOFIA LICENCIATURA - ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO	Data: 08 e 09 de maio de 2017 Local: Polo Joinville/SC Horários: 14:00 às 20:00 h
- LETRAS – PORTUGUÊS LICENCIATURA - MATEMÁTICA LICENCIATURA	Data: 08 e 09 de maio de 2017 Local: Polo Laguna/SC Horários: 14:00 às 20:00 h
- LETRAS – PORTUGUÊS LICENCIATURA - ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO	Data: 08 e 09 de maio de 2017 Local: Polo Otacílio Costa/SC Horários: 13:00 às 17:00 e das 18:00 às 22:00 h
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA - FÍSICA LICENCIATURA.	Data: 08 e 09 de maio de 2017 Local: Polo Pato Branco/SC Horários: 09:00 às 11:00 e das 15:00 às 21:00 h
- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO	Data: 08 e 09 de maio de 2017 Local: Polo Praia Grande/SC Horários: 13:30 às 22:00 h
- LETRAS – PORTUGUÊS LICENCIATURA - ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO	Data: 08 e 09 de maio de 2017 Local: Polo São José/SC Horários: 14:00 às 21:00 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Telefone: (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br
Telefone: (48) 3721-6095 - saad@contato.ufsc.br

- LETRAS – PORTUGUÊS LICENCIATURA	Data: 08 e 09 de maio de 2017 Local: Polo Treze Tílias/SC Horários: 08:00 às 11:00 e das 19:00 às 22:00 h
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA - FÍSICA LICENCIATURA.	Data: 08 e 09 de maio de 2017 Local: Polo Tubarão/SC Horários: 14:00 às 22:00 h
- LETRAS – PORTUGUÊS LICENCIATURA	Data: 08 e 09 de maio de 2017 Local: Polo Videira/SC Horários: 16:00 às 22:00 h

§ 3º Todos os candidatos classificados, seja pela classificação geral, seja por uma das modalidades de cotas da Política de Ações Afirmativas, classificados em 1ª chamada, deverão realizar a matrícula inicial no Polo respectivo, comparecendo pessoalmente ou mediante procuração particular, cujo modelo encontra-se disponível no site <https://cagr.sistemas.ufsc.br> – *Formulários Padrão – Formulários*, munidos da documentação exigida nos termos da presente Portaria, conforme horário, data e local previstos no cronograma a seguir:

MATRÍCULA INICIAL	
Cursos	Local, Data e Horário
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA - FILOSOFIA LICENCIATURA.	Data: 17 e 18 de maio de 2017 Local: Polo Araranguá/SC Horários: 14:00 às 22:00 h
- LETRAS – PORTUGUÊS LICENCIATURA	Data: 17 e 18 de maio de 2017 Local: Polo Blumenau/SC Horários: 13:00 às 19:30 h
- ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO	Data: 17 e 18 de maio de 2017 Local: Polo Braço do Norte/SC Horários: 13:30 às 17:00 e das 18:30 às 22:00 h
- MATEMÁTICA LICENCIATURA	Data: 17 e 18 de maio de 2017 Local: Polo Canelinha/SC Horários: 13:15 às 17:15 e das 18:30 às 22:00 h
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA - FÍSICA LICENCIATURA.	Data: 17 e 18 de maio de 2017 Local: Polo Canoinhas/SC Horários: 13:00 às 19:00 h
- FILOSOFIA LICENCIATURA	Data: 17 e 18 de maio de 2017 Local: Polo Criciúma/SC Horários: 13:30 às 17:00 e das 17:40 às 21:00 h
- LETRAS – PORTUGUÊS LICENCIATURA - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO	Data: 17 e 18 de maio de 2017 Local: Polo Indaial/SC Horários: 14:00 às 22:00 h
- FILOSOFIA LICENCIATURA - ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO	Data: 17 e 18 de maio de 2017 Local: Polo Itajaí/SC Horários: 16:00 às 20:00 h
- FÍSICA LICENCIATURA - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO	Data: 17 e 18 de maio de 2017 Local: Polo Itapema/SC Horários: 13:30 às 21:30 h
- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO	Data: 17 e 18 de maio de 2017 Local: Polo Jaraguá do Sul/SC Horários: 07:30 às 12:30 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Telefone: (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br
Telefone: (48) 3721-6095 - saad@contato.ufsc.br

- FILOSOFIA LICENCIATURA - ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO	Data: 17 e 18 de maio de 2017 Local: Polo Joinville/SC Horários: 14:00 às 20:00 h
- LETRAS – PORTUGUÊS LICENCIATURA - MATEMÁTICA LICENCIATURA	Data: 17 e 18 de maio de 2017 Local: Polo Laguna/SC Horários: 14:00 às 20:00 h
- LETRAS – PORTUGUÊS LICENCIATURA - ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO	Data: 17 e 18 de maio de 2017 Local: Polo Otacílio Costa/SC Horários: 13:00 às 17:00 e das 18:00 às 22:00 h
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA - FÍSICA LICENCIATURA.	Data: 17 e 18 de maio de 2017 Local: Polo Pato Branco/SC Horários: 09:00 às 11:00 e das 15:00 às 21:00 h
- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO	Data: 17 e 18 de maio de 2017 Local: Polo Praia Grande/SC Horários: 13:30 às 22:00 h
- LETRAS – PORTUGUÊS LICENCIATURA - ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO	Data: 17 e 18 de maio de 2017 Local: Polo São José/SC Horários: 14:00 às 21:00 h
- LETRAS – PORTUGUÊS LICENCIATURA	Data: 17 e 18 de maio de 2017 Local: Polo Treze Tílias/SC Horários: 08:00 às 11:00 e das 19:00 às 22:00 h
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA - FÍSICA LICENCIATURA.	Data: 17 e 18 de maio de 2017 Local: Polo Tubarão/SC Horários: 14:00 às 22:00 h
- LETRAS – PORTUGUÊS LICENCIATURA	Data: 17 e 18 de maio de 2017 Local: Polo Videira/SC Horários: 16:00 às 22:00 h

Art. 3º Todos os candidatos classificados, seja pela classificação geral, seja por uma das modalidades de cotas da Política de Ações Afirmativas, deverão apresentar, no ato da matrícula inicial, a seguinte documentação, em cópia simples juntamente com os originais OU em cópia autenticada para conferência nos locais da realização da matrícula:

- I. documentos de identificação (RG e CPF) com os quais se inscreveu no concurso Vestibular UFSC/2016. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar também visto permanente ou temporário válido emitido pela Polícia Federal;
- II. comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- III. certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
- IV. atestado de vacinação contra rubéola (para candidatas do sexo feminino até 40 anos – Lei nº 10.196/1996/SC);
- V. declaração negativa, assinada, de matrícula simultânea em outro curso de graduação da UFSC ou em outra instituição pública de ensino superior;
- VI. certificado e histórico escolar do ensino médio ou equivalente ou diploma de ensino superior, observando-se as especificidades das exigências dos artigos 4º ao 6º. Caso o candidato tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar documento comprobatório de equivalência ao ensino médio, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas da UFSC, na modalidade de vagas destinadas aos egressos de escola pública, de famílias com renda mensal bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, deverão entregar nos Polos respectivos nos dias 08 e 09/05/2017:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Telefone: (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br
Telefone: (48) 3721-6095 - saad@contato.ufsc.br

§ 1º certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, sendo este comprobatório de haver cursado integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública. Caso o candidato tenha obtido o certificado de conclusão do ensino médio utilizando a nota do ENEM deverá apresentar também declaração, assinada, de que cursou o ensino médio em escola pública disponível em <http://equidade.saad.ufsc.br/formularios/>;

§ 2º autodeclaração de renda impressa e assinada pelo candidato, a ser validada por comissão específica, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC, conforme o *caput* do artigo disponível em <http://equidade.saad.ufsc.br/formularios/> e nos anexos desta Portaria;

§ 3º O candidato classificado na modalidade “pretos, pardos ou indígenas” (PPI), incluídos na reserva de vagas para estudantes de escola pública, com renda familiar mensal bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, deverá apresentar também, no ato da matrícula, autodeclaração de pertencente a um desses grupos étnico-raciais impressa e assinada pelo candidato;

§ 4º A análise documental para validação da autodeclaração de renda apresentada pelo candidato classificado na modalidade de reserva de vagas a que se refere o *caput* será feita por comissão específica nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades – SAAD;

§ 5º Para a comprovação da renda familiar pelo estudante são exigidos os documentos comprobatórios e preenchimento de formulários, disponíveis nos anexos desta Portaria ou na página <http://equidade.saad.ufsc.br/formularios/>, cabendo à Comissão designada pela SAAD a validação da autodeclaração de renda do candidato;

§ 6º Em hipótese alguma será autorizada aos polos a matrícula inicial para os candidatos classificados nessa modalidade de reserva de vagas sem a devida validação de autodeclaração de renda pela comissão;

§ 7º A validação da autodeclaração de renda somente será feita mediante a apresentação de todos os documentos relacionados no anexo I desta portaria ou na página <http://equidade.saad.ufsc.br/formularios/> que deverão ser apresentados já em cópia simples juntamente com os originais para autenticação pela Comissão ou em cópia autenticada;

§ 8º Para fins de comprovação da condição socioeconômica declarada pelo candidato, em conformidade com o § 2º do Art. 8º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, poderão ser realizadas entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas;

§ 9º Caberá à comissão decidir se o candidato atende aos requisitos estabelecidos para a modalidade de reserva de vagas descrita no *caput* deste artigo.

§ 10º O candidato poderá solicitar reconsideração da decisão à própria Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda até 48 horas depois de comunicada a decisão. Persistindo o resultado da solicitação, apresentar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de 48 horas após ser notificado do indeferimento em primeira instância.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Telefone: (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br
Telefone: (48) 3721-6095 - saad@contato.ufsc.br

Art. 5º Os candidatos classificados na modalidade *escola pública*, optantes pelas cotas para pessoas com deficiência, oriundos de famílias com renda mensal bruta *per capita* seja inferior ou igual, ou seja superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, deverão entregar nos Polos respectivos nos dias 08 e 09/05/2017:

§ 1º autodeclaração de pessoa com deficiência impressa e assinada pelo candidato, a ser validada por comissão específica, atestando que cumpre as condições exigidas por qualquer das reservas de vagas para pessoa com deficiência, conforme o *caput* do artigo, disponível em <http://equidade.saad.ufsc.br/formularios/> e nos anexos desta portaria;

§ 2º Documentos comprobatórios:

I- Laudo médico, realizado nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

II- Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar exame de audiometria, realizado nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, no qual conste o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

III- Para candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

§ 3º – O(s) documento(s) mencionado(s) no § 1º deve(m) ser enviado(s) à COPERVE em um envelope identificado com o nome do candidato.

§ 4º – No período de matrícula, a documentação dos candidatos classificados para as vagas de pessoas com deficiência será analisada por comissão de validação designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional ou que passem por entrevista. Para candidatos residentes nas cidades polo, as entrevistas poderão acontecer por videoconferência.

§ 5º – Aos candidatos classificados cuja documentação não seja validada pela comissão, cabe recurso à própria comissão no prazo de até 48 horas após a publicação, devendo este ser enviado à SAAD.

§ 6º Persistindo o indeferimento da validação de deficiência no recurso à comissão, o candidato poderá solicitar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de 48 horas **após ser notificado do indeferimento em primeira instância de recurso.**

§ 7º – Caso a característica apresentada não se configure como deficiência de acordo com os parâmetros legais, ou caso a documentação não seja entregue no prazo estipulado, o candidato perderá a vaga e no curso em que foi classificado.

§ 8º – As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato ou responsável legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Telefone: (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br
Telefone: (48) 3721-6095 - saad@contato.ufsc.br

Art. 6º Os candidatos classificados pela Política de Ações Afirmativas na modalidade *escola pública*, oriundos de famílias com renda mensal bruta *per capita* superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, além da documentação especificada no Art. 3º, deverão apresentar no ato da matrícula inicial, certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, sendo este comprobatório de haver cursado integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública. Caso o candidato tenha obtido o certificado de conclusão do ensino médio utilizando a nota do ENEM deverá apresentar também declaração, assinada, de que cursou o ensino médio em escola pública disponível em <http://equidade.saad.ufsc.br/formularios/>;

Parágrafo único. Os candidatos classificados na modalidade “pretos, pardos ou indígenas” (PPI), incluídos na reserva de vagas para estudantes de *escola pública*, com renda familiar mensal bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, deverão apresentar também, no ato da matrícula inicial, autodeclaração de pertencente a um desses grupos étnico-raciais impressa e assinada pelo candidato.

Art. 7º As vagas que não forem ocupadas serão realocadas para os candidatos subsequentes e imediatos da lista de espera, sendo as chamadas subsequentes publicadas pelo Departamento de Administração Escolar - DAE em editais específicos, adotando-se os mesmos procedimentos de matrículas.

Art. 8º Conforme estabelece o Art. 9º da Portaria MEC 18/2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, tais como aquelas acarretadas pelos crimes de falsidade ideológica (artigo 299) e estelionato (artigo 171), previstos pelo Código Penal.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades.

Art. 10º A notificação aos candidatos classificados será feita exclusivamente através de publicação de editais na página da Comissão Permanente do Vestibular, no site <http://www.vestibular2017ead.ufsc.br/>.

FRANCIS SOLANGE VIEIRA TOURINHO
Secretária de Ações Afirmativas e Diversidades
Original firmado

ALEXANDRE MARINO COSTA
Pró-Reitor de Graduação
Original firmado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Telefone: (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br
Telefone: (48) 3721-6095 - saad@contato.ufsc.br

Relação dos Polos com Endereços

UF / Polo			Endereço
1	SC	Araranguá	Rua Salvato Paladini, s/n, Bairro Nova Divinéia, CEP 88900-000, Araranguá, SC.
2	SC	Blumenau	Rua Alameda Rio Branco, nº 574, Centro, CEP 89010-300, Blumenau, SC.
3	SC	Braço do Norte	Rua João Bloemer Filho, nº 239, Vila Nova, Anexo a Escola Municipal Pedro Marcolino Guesser, CEP 88750000, Braço do Norte, SC.
4	SC	Canelinha	Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior nº 901, Bairro Areão, CEP 88230-000, Canelinha, SC.
5	SC	Canoinhas	Rua Bernardo Olsen, nº 400, EEB Santa Cruz, Centro, CEP 89460-000, Canoinhas, SC.
6	SC	Criciúma	Rua da República, nº. 67, Bairro Comerciário, Colégio Estadual Sebastião Toledo dos Santos, Ala Nova, CEP 88802-420, Criciúma, SC.
7	SC	Indaial	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 560, Bairro dos Estados, CEP 89130-000, Indaial, SC.
8	SC	Itajaí	Avenida Sete de Setembro, s/n, anexo à EEB. Nereu Ramos, Bairro Fazenda, CEP 88301-200, Itajaí, SC.
9	SC	Itapema	Rua 612, nº64, anexo EMEB Joaquim Vicente de Oliveira, Taboleiro, CEP 88220-000, Itapema, SC.
10	SC	Jaraguá do Sul	Rua Lourenço Kanzler, nº 177, Bairro Nova Brasília, CEP 89252-240, Jaraguá do Sul, SC.
11	SC	Joinville	Rua Luiz Niemeyer, nº 54, 8º andar, Centro, CEP 89201-060, Joinville, SC.
12	SC	Laguna	Rua Vereador Rui Medeiros, s/n - CAIC - Bairro Portinho, CEP 88790-000, Laguna, SC.
13	SC	Otacílio Costa	Rua Pedro Álvares Cabral, nº 103, Bairro Fátima, CEP 88540-000, Otacílio Costa, SC.
14	PR	Pato Branco	KM 01, PRT 493, nº 1200, Bairro Fraron, Em frente UTFPR, CEP 85503-390, Pato Branco, PR.
15	SC	Praia Grande	Rua Alberto Santos, nº 652, esquina com Rua Geni de Souza, Centro, CEP 88990-000, Praia Grande, SC.
16	SC	São José	Rua Pedro Paulo de Abreu, s/n - Forquilha, CEP 88106-785, São José, SC.
17	SC	Treze Tílias	Rua Oscar Von Hohenbruch, s/n - ao lado da Delegacia de Polícia, CEP 89650-000, Treze Tílias, SC.
18	SC	Tubarão	EMEB João Paulo I, CAIC, Rua Manoel Miguel Bitencourt, nº 589, Bairro Humaitá de Cima, CEP 88708-050, Tubarão, SC.
19	SC	Videira	Rua Campos Novos, nº 135, anexo à Biblioteca Pública Municipal, Bairro Matriz, CEP 89560-000, Videira, SC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Telefone: (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br
Telefone: (48) 3721-6095 - saad@contato.ufsc.br

ANEXO I

Documentação e formulários para validação da autodeclaração de renda

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

As vagas reservadas pelas modalidades de renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita são destinadas a candidatos ORIUNDOS DE FAMÍLIAS com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012. Para este fim, considerar-se-á:

I - família, unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato neste processo seletivo, sendo que:

a) candidato solteiro, com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela, exceto quando comprovar independência financeira.

b) entende-se por financeiramente independente aquele candidato que comprovar rendimentos próprios que garantam sua subsistência autônoma e individual, residindo em outro domicílio diferente da família de origem, ou seja, aquele que não recebe nenhuma espécie de auxílio do grupo familiar (dinheiro, pagamento de aluguel, alimentos, passagens, pensões, vestuários, entre outros), bem como auxílios recebidos esporadicamente.

c) candidato solteiro e sem rendimentos próprios, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

d) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso;

III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art.7º da Portaria Normativa Nº-18/2012 do Ministério da Educação;

IV - será utilizada a média ponderada dos salários mínimos dos meses de dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017 (R\$918,00 novecentos e dezoito reais) como valor de referência para o corte de renda.

V - a documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Telefone: (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br
Telefone: (48) 3721-6095 - saad@contato.ufsc.br

multidisciplinar habilitada que, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

- a) avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada, podendo acarretar no indeferimento do processo de validação da renda e consequentemente a não habilitação para matrícula.
- b) consultar os órgãos públicos em caso de suspeita de fraudes, omissões ou demais irregularidades.

DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA

I - O candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar-se à Comissão de Validação de Autodeclaração de renda munido do **Formulário de requerimento para comprovação de renda** (formulário I) e dos documentos comprobatórios de cada integrante do núcleo familiar incluindo o candidato, conforme os itens 1 ao 12, descritos abaixo.

- a) Os modelos de formulários estão disponíveis nesta portaria;
- b) Os formulários que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitados e impressos, ou redigidos à mão, com assinatura do candidato.
- c) Os documentos comprobatórios da condição de renda devem ser apresentados em cópia simples juntamente com os originais para autenticação pela Comissão OU em cópia autenticada.

II - O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

DAS MODALIDADES

1 - DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a) Carteira de Trabalho: cópias das páginas da foto e da identificação, da página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte em branco (mesmo que não haja nenhum contrato de trabalho, deve-se tirar cópia da primeira folha do contrato em branco). Somente nos casos em que a página de identificação tem inscrição manual (modelo antigo), ou não possua carteira de trabalho, **juntar cópia do documento de Identidade e CPF**. Caso o familiar seja maior de 18 anos e não possua carteira de trabalho preencher declaração (formulário VI).
- b) Contracheques dos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017**;
- c) Documento de Rescisão do Contrato de Trabalho, no caso de demissão dentro do período estabelecido no item b acima.
- d) Extratos de todas as contas bancárias dos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017** (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), que deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Telefone: (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br
Telefone: (48) 3721-6095 - saad@contato.ufsc.br

e) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF **2016**”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> acessando a informação com o número do seu CPF e data de nascimento).

2 - DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

a) Carteira de Trabalho: cópias das páginas da foto e da identificação, da página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte em branco (mesmo que não haja nenhum contrato de trabalho, deve-se tirar cópia da primeira folha do contrato em branco). Somente nos casos em que a página de identificação tem inscrição manual (modelo antigo), ou não possua carteira de trabalho, **juntar cópia do documento de Identidade e CPF**. Caso o familiar seja maior de 18 anos e não possua carteira de trabalho preencher declaração (formulário VI).

b) Declaração de Rendimentos Mensais (formulário II), informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017**, além de outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.) quando houver;

c) Quaisquer comprovantes de recebimento de valores por serviços prestados, se houver.

d) Extratos de todas as contas bancárias dos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017** (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), que deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais.

e) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF **2016**”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> acessando a informação com o número do seu CPF).

f) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017**, compatíveis com a renda declarada.

g) DECORE - Declaração Comprobatória de percepção de rendimentos, emitido por contador ou escritório contábil, devendo constar, no mínimo, as informações dos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017**, referentes à entrada bruta de recursos financeiros do empreendimento e os pagamentos efetuados mensalmente, incluindo o pró-labore e divisão de lucros.

h) Livro caixa OU demonstrativos de entradas e saídas mensais (formulário VIII), com firma reconhecida em cartório do declarante, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017**, bem como outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.) se houver.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Telefone: (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br
Telefone: (48) 3721-6095 - saad@contato.ufsc.br

3 - DOS TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS (BICOS):

- a)** Carteira de Trabalho: cópias das páginas da foto e da identificação, da página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte em branco (mesmo que não haja nenhum contrato de trabalho, deve-se tirar cópia da primeira folha do contrato em branco). Somente nos casos em que a página de identificação tem inscrição manual (modelo antigo), ou não possua carteira de trabalho, **juntar cópia do documento de Identidade e CPF**. Caso o familiar seja maior de 18 anos e não possua carteira de trabalho preencher declaração (formulário VI).
- b)** Declaração de Rendimentos Mensais (formulário II), informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017**, além de outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.), quando houver;
- c)** Quaisquer comprovantes de recebimento de valores por serviços prestados, se houver.
- d)** Extratos de todas as contas bancárias dos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017** (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), que deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais.
- e)** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF **2016**”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> acessando a informação com o número do seu CPF).
- f)** Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses **de dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017**, compatíveis com a renda declarada, quando houver.

4 - DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO:

- a)** Carteira de Trabalho: cópias das páginas da foto e da identificação, da página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte em branco (mesmo que não haja nenhum contrato de trabalho, deve-se tirar cópia da primeira folha do contrato em branco). Somente nos casos em que a página de identificação tem inscrição manual (modelo antigo), ou não possua carteira de trabalho, **juntar cópia do documento de Identidade e CPF**. Caso o familiar seja maior de 18 anos e não possua carteira de trabalho preencher declaração (formulário VI).
- b)** Extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017**.
- c)** Extratos de todas as contas bancárias dos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017** (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), que deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais.
- d)** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Telefone: (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br
Telefone: (48) 3721-6095 - saad@contato.ufsc.br

das Declarações IRPF **2016**”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> acessando a informação com o número do seu CPF).

5 - DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AJUDA FINANCEIRA:

a) RG e CPF

b) Sentença judicial com a especificação do valor OU, caso não haja processo judicial, apresentar declaração, identificando a natureza e o valor, assinada pela pessoa que fornece a ajuda, acompanhada de um documento oficial de identificação com foto e assinatura.

c) Comprovantes de recebimento referente aos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017.**

6 - DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS:

a) RG e CPF

b) Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa;

c) Comprovantes de recebimento do período **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017.**

d) Extratos de todas as contas bancárias dos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017** (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), que deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais.

e) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF **2016**”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> acessando a informação com o número do seu CPF).

7 - DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS E MICROEMPRESAS:

a) Carteira de Trabalho: cópias das páginas da foto e da identificação, da página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte em branco (mesmo que não haja nenhum contrato de trabalho, deve-se tirar cópia da primeira folha do contrato em branco). Somente nos casos em que a página de identificação tem inscrição manual (modelo antigo), ou não possua carteira de trabalho, **juntar cópia do documento de Identidade e CPF**. Caso o familiar seja maior de 18 anos e não possua carteira de trabalho preencher declaração (formulário VI).

b) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) mais atual, completa, com recibo de entrega.

c) DECORE -Declaração Comprobatória de percepção de rendimentos, emitido por contador ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Telefone: (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br
Telefone: (48) 3721-6095 - saad@contato.ufsc.br

escritório contábil, devendo constar, no mínimo, as informações dos meses **de dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017**, referentes à entrada bruta de recursos financeiros do empreendimento e os pagamentos efetuados mensalmente, incluindo o pró-labore e divisão de lucros.

d) Extratos de todas as contas bancárias (de pessoa física e jurídica) dos meses **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017** (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.) que deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais.

e) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF **2016**”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> acessando a informação com o número do seu CPF).

f) Livro caixa OU demonstrativos de entradas e saídas mensais (formulário VIII), com firma reconhecida em cartório do declarante, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017**, bem como outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.) se houver.

8 - DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI):

a) Carteira de Trabalho: cópias das páginas da foto e da identificação da página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte em branco (mesmo que não haja nenhum contrato de trabalho, deve-se tirar cópia da primeira folha do contrato em branco). Somente nos casos em que a página de identificação tem inscrição manual (modelo antigo), ou não possua carteira de trabalho, **juntar cópia do documento de Identidade e CPF**. Caso o familiar seja maior de 18 anos e não possua carteira de trabalho preencher declaração (formulário VI).

b) Declaração do SIMPLES mais atual, completo, com recibo de entrega;

c) Livro caixa ou demonstrativos de entradas e saídas mensais (formulário VIII), com firma reconhecida em cartório do declarante, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017**, bem como outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.) se houver.

d) Extratos de todas as contas bancárias (de pessoa física e jurídica) dos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017** (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), que deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais.

e) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF **2016**”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> acessando a informação com o número do seu CPF).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Telefone: (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br
Telefone: (48) 3721-6095 - saad@contato.ufsc.br

9 - DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL:

- a)** Carteira de Trabalho: cópias das páginas da foto e da identificação, da página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte em branco (mesmo que não haja nenhum contrato de trabalho, deve-se tirar cópia da primeira folha do contrato em branco). Somente nos casos em que a página de identificação tem inscrição manual (modelo antigo), ou não possua carteira de trabalho, **juntar cópia do documento de Identidade e CPF**. Caso o familiar seja maior de 18 anos e não possua carteira de trabalho preencher declaração (formulário VI).
- b)** Notas fiscais de vendas do ano de 2016 e dos meses de janeiro e fevereiro de 2017.
- c)** Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;
- d)** Se houver: Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES mais atual, completo, com recibo de entrega;
- e)** Declaração emitida pelo sindicato rural informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média mensal dos meses de dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017 OU preencher a declaração de agricultor (formulário III).
- f)** Extratos de todas as contas bancárias dos meses de dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017 (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), que deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais.
- g)** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF **2016**”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> acessando a informação com o número do seu CPF).

10 - DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR (todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos que não obtiveram nenhum tipo de rendimento, formal ou informal, nos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017**):

- a)** Carteira de Trabalho: cópias das páginas da foto e da identificação, da página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte em branco (mesmo que não haja nenhum contrato de trabalho, deve-se tirar cópia da primeira folha do contrato em branco). Somente nos casos em que a página de identificação tem inscrição manual (modelo antigo), ou não possua carteira de trabalho, **juntar cópia do documento de Identidade e CPF**. Caso o familiar seja maior de 18 anos e não possua carteira de trabalho preencher declaração (formulário VI).
- b)** Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego (referente aos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017**, se houver);
- c)** Declaração de não percepção de rendimentos (formulário IV).
- d)** Extratos de todas as contas bancárias dos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Telefone: (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br
Telefone: (48) 3721-6095 - saad@contato.ufsc.br

de 2017 (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), que deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais.

e) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF **2016**”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> acessando a informação com o número do seu CPF).

11 - DAS PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Carteira de Trabalho: cópias das páginas da foto e da identificação, da página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte em branco (mesmo que não haja nenhum contrato de trabalho, deve-se tirar cópia da primeira folha do contrato em branco). Somente nos casos em que a página de identificação tem inscrição manual (modelo antigo), ou não possua carteira de trabalho, **juntar cópia do documento de Identidade e CPF**. Caso o familiar seja maior de 18 anos e não possua carteira de trabalho preencher declaração (formulário VI).

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF **2016**”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> acessando a informação com o número do seu CPF).

c) Extratos de todas as contas bancárias dos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017** (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), que deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais.

d) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório, quando houver, acompanhado do recibo dos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017**.

12 – DOS PESCADORES

a) Carteira de Trabalho: cópias das páginas da foto e da identificação, da página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte em branco (mesmo que não haja nenhum contrato de trabalho, deve-se tirar cópia da primeira folha do contrato em branco). Somente nos casos em que a página de identificação tem inscrição manual (modelo antigo), ou não possua carteira de trabalho, **juntar cópia do documento de Identidade e CPF**. Caso o familiar seja maior de 18 anos e não possua carteira de trabalho preencher declaração (formulário VI).

b) Extratos de todas as contas bancárias dos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017** (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), que deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais.

c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Telefone: (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br
Telefone: (48) 3721-6095 - saad@contato.ufsc.br

notificação de restituição, quando houver. (Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF **2016**”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> acessando a informação com o número do seu CPF).

- d) Cópia da Carteira de pescador profissional;
- e) Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente OU declaração de Rendimentos (formulário II) informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017**, bem como outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.) quando houver.

DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) **Comprovante de residência:** apresentar de 1 (um) dos meses de **dezembro de 2016, janeiro de 2017 e fevereiro de 2017**, obrigatório para todos os candidatos;
- b) **Declaração de Independência Econômica:** candidatos que residem sozinhos e/ou são economicamente independentes, além da comprovação de renda pertinente a sua condição, deverão entregar “declaração de independência econômica” (formulário V) devidamente preenchida e reconhecida por duas pessoas, que não possuam nenhum vínculo familiar com o candidato;
- c) **Menores de 18 anos:** para integrantes do núcleo familiar que não auferem nenhum tipo de renda deve-se apresentar RG ou Certidão de Nascimento;
- d) **Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável:** os integrantes do grupo familiar devem apresentar Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável quando houver;
- e) **Outras formas de rendimento:** os integrantes do núcleo familiar que receberam outros rendimentos (bolsa família, auxílio reclusão, etc) devem apresentar documentos comprobatórios.
- f) **Certidão de Óbito:** Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar certidão óbito.

FORMULÁRIO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

Curso
Aluno
E-mail

Semestre
CPF

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012
Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012

Para fins de análise da renda familiar mensal bruta per capita deverão ser anexados a este formulário os documentos comprobatórios de cada integrante do núcleo familiar.

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) (anexar comprovante de residência)

Nome					
Sexo	Estado civil		Data de Nascimento		Naturalidade (cidade/estado)
Curso			RG		CPF
Endereço estudante			Nº	Bloco	Apto
Bairro	Cidade			UF	CEP
Telefone	E-mail				
Tipo de residência	() própria () alugada	() cedida () doada ou herdada	() outro: _____		

II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR E DA RENDA					
Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda
	O Candidato				

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

FORMULÁRIO II



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

Curso
Aluno
E-mail

Semestre
CPF

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS MENSAIS

Eu, _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____-_____, RG nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, complemento _____ bairro _____, município de _____, estado _____, **declaro** que exercia a(s) atividade(s) _____, sem registro formal, recebendo uma renda mensal média de R\$ _____, nos meses de dezembro de 2016 e janeiro e fevereiro de 2017. O endereço de referência para essa(s) atividade(s) _____ que _____ exerce é _____

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato(a) dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencial.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

(conforme documento de identificação apresentado)

Assinatura Testemunha 1

_____ Nome:
_____ RG:
_____ CPF:

Assinatura Testemunha 2

_____ Nome:
_____ RG:
_____ CPF:

Anexar cópia de um documento de identificação com foto de cada testemunha que não possua nenhum vínculo familiar com candidato.

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

FORMULÁRIO III



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

Curso	Semestre
Aluno	CPF
E-mail	

DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu, _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____-_____, RG nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, complemento _____ bairro _____, município de _____, estado _____, possuindo uma área de terra com total de _____ hectares, com área plantada de _____ hectares, obtendo rendimentos mensais médios (meses de dezembro de 2016 e janeiro e fevereiro de 2017) de R\$ _____, referente à produção de _____

Milho
Área plantada em ha:
Sacos produzidos por ha:

Leite
Número de vacas de leite:
Média produção leite por mês:

Fumo
Área plantada em ha:
Kg produzidos por ha:

Suínos
Número de matrizes:
Kg vendidos por ano:

Trigo
Área plantada em ha:
Sacos produzidos por ha:

Bovinos
Número de bovinos:
KG vendidos por ano:

Soja
Área plantada em ha:
Sacos produzidos por ha:

Outros

Total bruto em R\$ _____

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de _____ pessoas.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

(conforme documento de identificação apresentado)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**Curso**
Aluno
E-mail**Semestre**
CPF**DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS**

Eu, _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____-_____, RG nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, complemento _____ bairro _____, município de _____, estado _____, declaro, sob as penas da Lei, que não exerci atividade remunerada, nem recebi nenhum auxílio ou benefício nos meses de dezembro de 2016 e janeiro e fevereiro de 2017, pelo(s) motivos (s) indicado(s) abaixo:

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato(a) dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencial.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

(conforme documento de identificação apresentado)

Código Penal**Estelionato: Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.**Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**Curso**
Aluno
E-mail**Semestre**
CPF**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA**

Eu, _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____-_____, RG nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, complemento _____ bairro _____, município de _____, estado _____, declaro ser economicamente independente, custeando todas as minhas despesas, inclusive de moradia, com renda própria, há pelo menos _____ (especificar o tempo em meses ou anos).

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato(a) dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencial.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

(conforme documento de identificação apresentado)

Assinatura Testemunha 1

_____ Nome:
_____ RG:
_____ CPF:

Assinatura Testemunha 2

_____ Nome:
_____ RG:
_____ CPF:

Anexar cópia de um documento de identificação com foto de cada testemunha que não possua nenhum vínculo familiar com candidato.

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.
Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Curso
Aluno
E-mail

Semestre
CPF

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUÍA CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____-_____, RG nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, complemento _____ bairro _____, município de _____, estado _____, **declaro que não possuía Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS** nos meses de dezembro de 2016 e janeiro e fevereiro de 2017.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato(a) dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencial.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

(conforme documento de identificação apresentado)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.
Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

FORMULÁRIO VII



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

Curso Aluno E-mail	Semestre CPF
---	-------------------------------

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUÍA CONTA BANCÁRIA

Eu, _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____-_____, RG nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, complemento _____ bairro _____, município de _____, estado _____, declaro para os devidos fins, **que não possuía conta bancária nos** meses de dezembro de 2016 e janeiro e fevereiro de 2017.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato(a) dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencial.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

(conforme documento de identificação apresentado)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

FORMULÁRIO VIII



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

Curso
Aluno
E-mail

Semestre
CPF

DEMONSTRATIVO DE ENTRADAS E SAÍDAS

Eu, _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, município de _____, estado _____, declaro para os devidos fins os dados relacionados na tabela abaixo:

Período	Entradas/Recebimentos	Saídas/Pagamentos	Saldo
Dezembro/2016			
Janeiro/2017			
Fevereiro/2017			
Total			

ESPECIFICAÇÕES DAS SAÍDAS / PAGAMENTOS			
Período	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017
Aluguel			
Energia Elétrica			
Água e Esgoto			
Salários			
Encargos Sociais			
Combustíveis			
Manutenção			
Total			

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato(a) dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencial.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

(conforme documento de identificação apresentado)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.
Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Curso
Aluno
E-mail

Semestre
CPF

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____-_____, RG nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, complemento _____ bairro _____, município de _____, estado _____, declaro que não recebi pagamento referente à pensão alimentícia em meu nome ou em nome de dependentes nos meses de dezembro de 2016 e janeiro e fevereiro de 2017.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato(a) dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencial.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

(conforme documento de identificação apresentado)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

FORMULARIO X



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

Curso
Aluno
E-mail

Semestre
CPF

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Eu, _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____._____._____-_____, RG nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, município de _____, estado _____, **nomeio meu procurador** _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____._____._____-_____, RG nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, município de _____, estado _____, com o objetivo de comparecer à coordenadoria do curso de _____, de _____, no Campus/Centro _____, para entrega da documentação no ato da matrícula presencial, considerando ter anteriormente realizado a etapa online.

_____, _____ de _____ de _____

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Curso
Aluno
E-mail

Semestre
CPF

DECLARAÇÃO QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____-_____, RG nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, complemento _____ bairro _____, município de _____, estado _____, declaro, sob as penas da lei que cursei o Ensino Médio em **escola pública**.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato(a) dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencial.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

(conforme documento de identificação apresentado)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

FORMULÁRIO XII



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

Curso
Aluno
E-mail

Semestre
CPF

DECLARAÇÃO DE RENDA

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, a candidatos oriundos de famílias com renda per capita bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo:

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que minha família detém renda per capita bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me as penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA:

O(a) Candidato(a) preenche as disposições do Edital do Processo Seletivo no que diz respeito a categoria de inscrição/classificação.

() SIM. A comissão valida essa autodeclaração e nestes termos o(a) habilita para a matrícula junto à Coordenadoria do Curso.

() NÃO. Essa comissão rejeita a autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, ____ de _____ de _____

CPF

Nome Completo, Assinatura e Carimbo

CPF

Nome Completo, Assinatura e Carimbo

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

DECLARAÇÃO

Curso Aluno E-mail	Semestre CPF
---	-------------------------------

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) para uma das vagas destinadas nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC:

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que possuo deficiência:

- () física
() auditiva
() visual
() mental
() intelectual

(indicar acima suas necessidades de acessibilidade)

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração me sujeito às penas da lei e, especialmente as consequências relacionadas no Edital para o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA:

O(a) Candidato(a) preenche as disposições do Edital do Processo Seletivo no que diz respeito a categoria de inscrição/classificação.

() SIM. A comissão valida essa autodeclaração e nestes termos o(a) habilita para a matrícula junto à Coordenadoria do Curso.

() NÃO. Essa comissão rejeita a autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, _____ de _____ de _____

Nome Completo, Assinatura e Carimbo

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

DECLARAÇÃO

Curso Aluno E-mail	Semestre CPF
---	-------------------------------

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PPI)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) para uma das vagas destinadas nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC:

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que me identifico na sociedade nos termos da Lei 12.711/2012, como pertencente à cor/raça:

- () Preto(a)
() Pardo(a)
() Indígena da etnia _____

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração me sujeito às penas da lei e, especialmente as consequências relacionadas no Edital para o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



REQUISITOS PARA MATRÍCULA

Curso:

Aluno:

Email:

Semestre Ingresso: **2017/1**

CPF:

DECLARAÇÃO

1. DECLARO, para fins de matrícula inicial, em cumprimento à Lei nº 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009, "Art. 2º - É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional", **que não estou matriculado em outro curso de graduação da UFSC ou de outra instituição pública de ensino superior, em meu semestre de ingresso.**

2. DECLARO também estar ciente dos termos da Resolução nº 017/Cun/1997, artigo 36 e parágrafo 3º - "Será substituído pelo Candidato imediatamente subsequente da Lista de Espera do Concurso Vestibular, perdendo o vínculo com a instituição o aluno que deixar de comparecer, sem justificativa, a todas as aulas de seu curso, nos cinco(5) primeiros dias letivos do semestre de ingresso. Havendo justificativa, esta deverá ser entregue ao DAE, na vigência dos cinco(5) primeiros dias letivos do semestre de ingresso".

Por estar ciente dos prejuízos que deverão advir, caso desrespeite o disposto acima, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, ____ de _____ de _____

Estou ciente e concordo que a minha participação no curso seja objeto de avaliação e pesquisa contínua realizada pela equipe de gestão do programa, desde que preservada a minha identidade.

DOCUMENTAÇÃO PARA ENTREGAR NA ETAPA PRESENCIAL DE MATRÍCULA

- a.() Cédula de identidade e CPF (utilizados na inscrição do processo seletivo).
- b.() Certidão de quitação eleitoral (maiores de 18 anos).
- c.() Certificado militar (masculino de 18 a 46 anos).
- d.() Atestado de vacinação contra rubéola (feminino até 40 anos - Lei 10.196/1996/SC).
- e.() certificado e histórico escolar do ensino médio ou equivalente ou diploma de ensino
- f.() Declaração Étnico-racial (PPI), pertencente a um dos grupos étnicos-raciais - pretos, pardos ou indígenas.
- g.() Declaração de deficiência nos termos da Lei 12711/2012, Dec.Pres.7824/2012 e Port. Normativa nº 18/MEC/2012.
- h.() Autodeclaração de renda

Recebi os documentos acima assinalados

Secretaria do curso - (carimbo e assinatura)

OBSERVAÇÕES:

- 1) A documentação acima referida deverá ser apresentada em fotocópia autenticada ou juntamente com os originais para autenticação na Coordenadoria do Curso.
- 2) Certificado de exame supletivo ou conclusão do ensino médio pelo ENEM somente terão validade para alunos maiores de 18 anos na data da realização.
- 3) Concluintes do ensino médio no exterior deverão apresentar documento de equivalência expedido pela Secretaria de Estado da Educação.
- 4) Estrangeiros deverão apresentar visto permanente ou temporário IV.